



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 736/2011 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

CELESTINO QUE

Documento de Nº 736/2011
foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 12/09/11

Responsável: Quaciane

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER
EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n. 68/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2011.

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:4-Fundo Municipal da Assistência Social

Função:8-Assistência Social

Programa:1001-Gestão da Política da Assistência Social

Subfunção:244-Assistência Comunitária

Recurso:1056-IGD-Índice de Gestão Descentralizada

Projeto Atividade:2.070-IGD-Índice de Gestão Descentralizada

Elemento:4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamento e Material Permanente(96).....R\$ 9.484,87

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o art.1º, recurso provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotação Orçamentária:

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:4-Fundo Municipal da Assistência Social

Função:8-Assistência Social

Programa:1001-Gestão da Política da Assistência Social

Subfunção:244-Assistência Comunitária

Recurso:1056-IGD-Índice de Gestão Descentralizada

Projeto Atividade:2.070-IGD-Índice de Gestão Descentralizada

Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(98).....R\$ 2.095,00

3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica(97).....R\$ 175,00

3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física(115).....R\$ 600,00

Art.3º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o art.1º, recurso proveniente do Superávit financeiro do recurso 1056-IGD no valor de R\$ 6.614,87, do exercício financeiro de 2010.

Art.4º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2011.



2



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Órgão:8- Secretaria de Saúde
Unidade:3-Manutenção da Assistência Social
Função:8-Assistência Social
Programa:1001-Gestão da Política de Assistência Social
Subfunção:121-Planejamento e Orçamento
Recurso:01-Livre
Projeto Atividade:1.029-Maquina, Equipamento e Material Permanente
Elemento:4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamento e Material Permanente(274).....R\$ 16.400,79

Art.5º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o artigo 4º, recurso proveniente da anulação parcial o total da seguintes dotação Orçamentária:

Órgão:8-Secretaria de Saúde
Unidade:3-Manutenção da Assistência Social
Função:8-Assistência Social
Programa:1001-Gestão da Política de Assistência Social
Subfunção:244-Assistência Comunitária
Recurso:01-Livre
Projeto Atividade:2.059-Manutenção das Atividades da Assistência Social
Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(176).....R\$ 3.062,79
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(171).....R\$ 13.338,00

Art.6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2011.

Francisca Bullé da Silva
Secretária de Administração e Planejamento

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal.

CERTIFICO QUE
o Documento de Nº 736111
Foi publicado nesta data,
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 12/09/11
Responsável: Quociam

